



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351  
C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34  
E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**DEMANDA:**

Estudo Técnico Preliminar para aquisição de um caminhão 0 Km equipado com compactador de lixo de 15 M<sup>3</sup>, para renovação e modernização da frota. A aquisição do caminhão compactador será viabilizada por meio de recursos do Governo do Estado do Paraná, sob gestão da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, no âmbito do Programa de Transferências Voluntárias, com contrapartida financeira do Município.

**SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal do Planejamento

**AUTORIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

Matheus José Paranhos dos Santos

Planaltina do Paraná - PR, em 16 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO I:** Declaração do Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas de Planaltina do Paraná, sobre situação do caminhão compactador, documento assinado está anexo ao processo licitatório.

**ANEXO II:** Estimativa de quantidade, para aquisição do caminhão compactador.

**ANEXO III:** Imagens da situação em que se encontra o caminhão compactador da prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto pretendido que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Embora essa modalidade represente menor investimento inicial, sua análise deve considerar o custo total ao longo do tempo, os riscos contratuais e a dependência contínua da empresa fornecedora.

### 01 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A necessidade da aquisição de um novo caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos para o Município de Planaltina do Paraná decorre da atual insuficiência da frota destinada à coleta e transporte desses resíduos. Atualmente, o município dispõe de apenas um caminhão para atender toda a sede municipal, os distritos e as áreas industriais locais. O referido veículo, de placa AZY-4734, foi adquirido no ano de 2015 e o compactador foi adquirido em 2009 com capacidade de 10 M<sup>3</sup> se encontram em situação precária, enfrentando recorrentes falhas mecânicas, desgaste acentuado e um elevado custo de manutenção, o que compromete significativamente a continuidade e a eficiência da prestação do serviço público essencial de limpeza urbana.

Essa limitação técnica e estrutural impõe desafios crescentes à gestão municipal, impactando, na logística das rotas, na segurança dos trabalhadores e, principalmente, na qualidade de vida da população, que passa a ficar exposta a riscos sanitários e ambientais. Além disso, com o crescimento da área urbana e o conseqüente aumento do volume de resíduos gerados, tornou-se imprescindível ampliar e modernizar a frota municipal, a fim de garantir um serviço eficiente e sustentável, gerando mais qualidade de vida a população.

A aquisição de um novo caminhão compactador, com tecnologia moderna e capacidade ampliada, proporcionará diversos benefícios operacionais, incluindo a diminuição do número de viagens necessárias para completar as rotas de coleta, conseqüentemente redução do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

consumo de combustível, a melhoria da segurança no trabalho para condutores e coletores, além de contribuir para a preservação do meio ambiente. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica para ampliar e modernizar a frota municipal, garantindo maior eficiência na prestação do serviço, com ganhos em economicidade, sustentabilidade e higiene urbana.

O investimento será realizado com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria das Cidades (SECID), no âmbito do Programa de Transferências Voluntárias, no valor de R\$ 842.193,92, contando ainda com contrapartida municipal de R\$ 53.833,33, totalizando R\$ 896.027,25. Essa ação visa fortalecer a infraestrutura operacional da limpeza pública, assegurando maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos e o cumprimento das metas de sustentabilidade urbana do município de Planaltina do Paraná.

Dessa forma, a aquisição proposta é justificada pela necessidade urgente de assegurar a modernização, renovação e sustentabilidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, garantindo o atendimento pleno à população e o cumprimento das obrigações legais e ambientais que competem à Administração Pública Municipal.

Segue link sobre aumento na produção de lixo no Brasil e descarte irregular.

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/12/10/producao-de-lixo-por-habitante-aumenta-no-brasil.ghtml>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/meio-ambiente/noticia/2024-12/mais-de-41-dos-residuos-urbanos-tiveram-destinacao-inadequada-em-2023-0>

<https://www.uol.com.br/ecoa/noticias/deutsche-welle/2025/01/17/como-o-brasil-poderia-melhorar-a-destinacao-do-seu-lixo.htm>

## 02 - DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento ainda não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

### 03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, considerando as necessidades operacionais da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos em Planaltina do Paraná. O veículo a ser fornecido deverá ser zero (0) quilômetro, com ano de fabricação e modelo do ano ou ano anterior, possuir cabine simples com duas portas, transmissão de no mínimo 6 marchas, tração 4x2 e motor a diesel. Deverá apresentar Peso Bruto Total (PBT) de 16.000 kg, com configuração de dois eixos, sendo o eixo traseiro preparado para instalação do coletor compactador.

O equipamento coletor compactador também deve ser novo, com capacidade volumétrica de 15m<sup>3</sup>, sistema de acionamento hidráulico traseiro e reservatório específico para contenção de chorume, de modo a reduzir os impactos ambientais e garantir maior eficiência no escoamento e na destinação adequada dos resíduos. A carroceria deverá contar ainda com pintura anticorrosiva de fábrica, adequada para resistir às condições operacionais e intempéries.

Tanto o chassi quanto o equipamento compactador deverão obedecer aos normativos e padrões técnicos estabelecidos pelos seguintes órgãos e legislações vigentes: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NRs), Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

O prazo máximo para a entrega do veículo e do equipamento será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo o bem ser entregue com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

A entrega deverá ser técnica, formal e acompanhada de todos os documentos exigidos para a perfeita regularização do veículo junto aos órgãos competentes. A contratada deverá providenciar, sem ônus ao Município, a emissão da nota fiscal, o Certificado de Registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomado Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

e Licenciamento de Veículo (CRLV) e o emplacamento, com o veículo registrado diretamente em nome do Município de Planaltina do Paraná.

Além disso, no ato da entrega técnica, deverão ser fornecidos o manual do proprietário e o termo de garantia do fabricante, devidamente preenchido, contendo de forma clara e expressa as condições, prazos, abrangência da cobertura e canais de atendimento autorizados. O não atendimento a essas exigências poderá implicar na recusa do recebimento do objeto, até que sejam devidamente sanadas as pendências documentais e técnicas, conforme as normas aplicáveis.

#### 4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o levantamento das condições atuais da frota municipal, o histórico de utilização dos equipamentos destinados à coleta de resíduos sólidos, bem como a análise da demanda operacional existente no Município de Planaltina do Paraná.

Atualmente, o serviço municipal de coleta de resíduos sólidos é executado com apenas um caminhão compactador em operação, sendo o veículo placa AZY-4734, adquirido no ano de 2015, cujo equipamento compactador possui capacidade aproximada de 10 m<sup>3</sup> e foi adquirido no ano de 2009. Em razão do tempo de uso e do desgaste natural dos componentes mecânicos e hidráulicos, o equipamento apresenta elevado índice de manutenção corretiva, frequentes falhas operacionais e redução de sua eficiência operacional, o que compromete a regularidade da prestação do serviço público.

Para fins de dimensionamento da necessidade, foram considerados os seguintes critérios técnicos e operacionais:

- perfil de consumo e utilização do serviço, com base no histórico de execução das rotas de coleta no município;
- volume médio de resíduos sólidos coletados semanalmente, considerando a demanda atual da população atendida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

- crescimento urbano e expansão gradativa da área atendida pelo serviço de coleta;
- necessidade de garantir continuidade e segurança operacional na execução do serviço público essencial de limpeza urbana;
- disponibilidade orçamentária do Município e limites estabelecidos no convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, que viabiliza a aquisição do equipamento.

A memória de cálculo adotada levou em consideração que o serviço de coleta atualmente depende de um único equipamento em operação, o que gera elevada dependência operacional e risco de paralisação do serviço em caso de falha mecânica ou indisponibilidade do veículo.

Dessa forma, verificou-se que a aquisição de 01 (uma) unidade de caminhão novo equipado com coletor compactador de resíduos sólidos com capacidade aproximada de 15 m<sup>3</sup> é suficiente para suprir a necessidade atual do município, permitindo:

- ampliar a capacidade de coleta por viagem;
- reduzir o número de deslocamentos até o local de destinação final;
- otimizar o tempo de execução das rotas de coleta;
- reduzir custos operacionais e de manutenção;
- garantir maior segurança e continuidade na prestação do serviço.

Adicionalmente, a aquisição do novo equipamento proporcionará economia de escala operacional, uma vez que permitirá melhor distribuição das rotas de coleta, redução do tempo de operação e maior eficiência na gestão da frota municipal.

Diante do exposto, conclui-se que a quantidade estimada de 01 (uma) unidade de caminhão compactador de resíduos sólidos com capacidade de aproximadamente 15 m<sup>3</sup> mostra-se tecnicamente adequada, suficiente e proporcional à demanda atual do município, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os preços praticados para caminhões equipados com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos com capacidade mínima de 15m<sup>3</sup>, novos e de primeiro uso, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

A primeira opção, referente à aquisição de caminhão basculante com coleta manual, apresenta menor custo inicial e simplicidade na operação do equipamento. No entanto, trata-se de um modelo que exige maior esforço físico dos trabalhadores, apresenta baixa eficiência no transporte dos resíduos, já que não compacta o material coletado, e demanda maior número de viagens até o local de descarte. Além disso, o uso desse tipo de veículo pode gerar maior exposição dos coletores a riscos ergonômicos e sanitários, além de não atender plenamente às normas ambientais e de saúde pública, sendo uma solução tecnicamente superada diante da complexidade e do volume crescente de resíduos a serem coletados.

A segunda alternativa, baseada na locação de caminhão compactador, tem como vantagem a não imobilização de recursos públicos em aquisição de bens permanentes, possibilitando maior flexibilidade contratual, atualização tecnológica e eventual substituição rápida do equipamento em caso de falha. Contudo, trata-se de uma solução com custo recorrente elevado, dependente de contratos de terceiros, e que, a longo prazo, pode se tornar economicamente desvantajosa para o município, especialmente em face da continuidade do serviço e da necessidade de autonomia na gestão da frota pública.

Por fim, a terceira opção: Aquisição de caminhão compactador com sistema de compactação hidráulica traseira, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos operacional, econômico, ambiental e institucional. Embora exija investimento inicial mais elevado, a tecnologia embarcada permite maior capacidade de armazenamento de resíduos por viagem, redução do número de deslocamentos, menor consumo de combustível, maior segurança para os trabalhadores envolvidos na coleta e significativa modernização da frota municipal. Trata-se de uma solução que alia eficiência à sustentabilidade, contribuindo para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

aprimoramento da logística da limpeza urbana, a melhoria das condições sanitárias da cidade e a redução de impactos ambientais. Ademais, a posse do veículo pelo município favorece o controle direto sobre sua manutenção preventiva e o planejamento de uso contínuo, sem dependência de terceiros.

Os resultados demonstraram variação de preços de acordo com as especificações técnicas, marca, modelo e estrutura de pós-venda, com valores médios situando-se entre R\$ 830.000,00 e R\$ 910.000,00, conforme o tipo de chassi, potência do motor e características do equipamento compactador. Assim, o valor global estimado para a contratação foi fixado em R\$ 896.027,25, sendo R\$ 842.193,92 oriundos de repasse do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria das Cidades – SECID, e R\$ 53.833,33 de contrapartida financeira do Município de Planaltina do Paraná.

O levantamento de mercado confirma a viabilidade econômica da contratação e assegura que os recursos provenientes do convênio estadual e da contrapartida municipal serão suficientes para atender à necessidade de aquisição do caminhão compactador dentro dos parâmetros técnicos e financeiros exigidos.

As consultas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de ampliar a base comparativa e assegurar maior fidedignidade às referências de preços. As informações coletadas estão disponíveis para verificação pública nos seguintes endereços:

<https://pncp.gov.br/app/editais/95641916000137/2025/43> - Município de Santa Mônica -PR

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=caminh%C3%A3o%20compactador&status=encerradas&pagina=1&ufs=PR> - Município Santa Isabel do Ivaí – PR

<https://pncp.gov.br/app/editais/76970375000146/2025/69> - Município Santo Inácio - PR

As pesquisas incluíram editais e atas de registro de preços recentes para aquisição de caminhões compactadores com características equivalentes, utilizados como referência na composição da estimativa de valor desta contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomó Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa de custos foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado, considerando as cotações fornecidas por empresas especializadas na fabricação e comercialização de caminhões equipados com coletores compactadores de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de 15m<sup>3</sup>, novos e completos para uso imediato. Também foram consultados valores registrados em atas de registro de preços e licitações semelhantes publicadas em portais oficiais, de forma a garantir a compatibilidade dos preços com o mercado vigente e a economicidade da futura contratação.

Com base nas informações apuradas, o valor médio identificado para aquisição do caminhão compactador de 15m<sup>3</sup> situa-se entre R\$ 830.000,00 e R\$ 910.000,00, dependendo das especificações do veículo e do equipamento de compactação. Assim, o custo estimado total da contratação foi fixado (em R\$ 896.027,25 (oitocentos e noventa e seis mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), compreendendo o valor de R\$ 842.193,92 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos) provenientes de repasse estadual, por meio da Secretaria das Cidades – SECID, e R\$ 53.833,33 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de contrapartida financeira do Município de Planaltina do Paraná.

O valor estimado contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, incluindo frete, licenciamento, garantia e demais encargos incidentes até a entrega definitiva do veículo. Ressalta-se que a estimativa de custos não constitui valor contratual fixo, mas parâmetro técnico para subsidiar a fase de planejamento e o julgamento de propostas, conforme preceitua o artigo 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e as orientações do Tribunal de Contas da União.

A presente estimativa reflete a realidade de mercado e demonstra a viabilidade financeira da aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável, eficiente e transparente, assegurando a economicidade e a adequação do gasto público à finalidade essencial de modernizar e fortalecer os serviços de limpeza urbana do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O levantamento de soluções disponíveis no mercado identificou a existência de diversos modelos de caminhões compactadores destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, variando quanto à capacidade volumétrica, tipo de chassi, sistema de compactação e nível de tecnologia embarcada. Entre as opções mais comuns estão os equipamentos com capacidade entre 10m<sup>3</sup> e 20m<sup>3</sup>, sendo os de 15m<sup>3</sup> os mais indicados para municípios de pequeno porte, pois aliam eficiência operacional, economia de combustível e facilidade de manobra em vias urbanas.

Os caminhões compactadores de 15m<sup>3</sup> apresentam tecnologia consolidada no mercado brasileiro e são fabricados por diversas empresas reconhecidas nacionalmente, o que assegura ampla concorrência e disponibilidade de peças e assistência técnica. Esse tipo de equipamento é compatível com chassis de médio porte e dispõe de sistema hidráulico de compactação de alta eficiência, estrutura reforçada para suportar o trabalho contínuo e dispositivos de segurança voltados à proteção dos coletores e operadores.

Entre as alternativas de aquisição, foram analisados modelos que utilizam sistemas de compactação de placas, com acionamento hidráulico, e mecanismos de descarga por basculamento, que garantem maior produtividade e menor tempo de descarga no transbordo. Considerou-se também a importância de o equipamento possuir vedação adequada e sistema de escoamento de líquidos (chorume), prevenindo vazamentos e garantindo conformidade com as normas ambientais e sanitárias.

As soluções de mercado analisadas demonstram que o caminhão compactador de 15m<sup>3</sup> é tecnicamente o mais adequado à realidade de Planaltina do Paraná, considerando o volume médio de resíduos gerados, as condições das vias e a estrutura logística disponível. Modelos de menor capacidade seriam insuficientes para atender à demanda, exigindo maior número de viagens e, conseqüentemente, aumentando o consumo de combustível e o desgaste operacional. Já modelos de maior porte apresentam custo mais elevado e pouca adequação às vias urbanas do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomó Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351  
C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34  
E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Dessa forma, a escolha do caminhão com coletor compactador de 15m<sup>3</sup> representa a solução mais eficiente, segura e sustentável, garantindo equilíbrio entre custo, desempenho e durabilidade, além de atender plenamente às necessidades do serviço público municipal de limpeza urbana, proporcionando a população uma cidade limpa e acolhedora.

**8- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 7º, inciso VII da Instrução Normativa nº 40/2020, foi realizada análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando suas características técnicas, a forma de fornecimento e as condições de comercialização praticadas no mercado.

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (um) caminhão 0 km equipado com coletor compactador de resíduos sólidos com capacidade aproximada de 15 m<sup>3</sup>, destinado à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Planaltina do Paraná.

Após análise técnica, verificou-se que o objeto não apresenta viabilidade de parcelamento, uma vez que o caminhão e o equipamento compactador constituem um conjunto funcional único e integrado, cuja operação depende da compatibilidade entre o chassi do veículo, o sistema hidráulico, o sistema de compactação e os demais componentes mecânicos e estruturais que compõem o equipamento.

A eventual divisão da contratação em itens distintos — como a aquisição separada do veículo e do compactador — poderia ocasionar riscos de incompatibilidade técnica entre os componentes, dificuldades de instalação e adaptação do equipamento, aumento de custos operacionais e possíveis conflitos de responsabilidade quanto à garantia e assistência técnica do conjunto, o que comprometeria a eficiência e a segurança da solução adotada.

Além disso, observa-se que o mercado fornecedor normalmente disponibiliza esse tipo de equipamento como solução completa e integrada, sendo prática comum a comercialização do caminhão já equipado com compactador instalado por fabricante ou implementador homologado, com garantia única para o conjunto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351  
C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34  
E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único, com adjudicação global, mostra-se tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e administrativamente mais segura, garantindo maior eficiência operacional, padronização do equipamento e melhor gestão da garantia e da assistência técnica.

Assim, considerando as características técnicas do objeto e as peculiaridades de sua comercialização no mercado, opta-se pela não realização de parcelamento da solução, nos termos da legislação vigente.

**9- DESMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os principais resultados pretendidos com a presente contratação concentram-se na melhoria da eficiência, segurança e sustentabilidade dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Planaltina do Paraná. A aquisição de um novo caminhão com coletor compactador de capacidade de 15m<sup>3</sup> permitirá a regularização e a estabilidade na prestação do serviço público, reduzindo as interrupções provocadas por quebras mecânicas e manutenções do veículo atualmente em uso. Essa renovação da frota garantirá maior previsibilidade, regularidade e continuidade na coleta, evitando atrasos.

Com o novo equipamento, espera-se o aumento significativo da eficiência operacional, possibilitando a realização de um maior número de coletas com menor quantidade de viagens ao destino final, em razão do sistema de compactação de alta capacidade, o que otimiza o tempo, o consumo de combustível e o desgaste do veículo. Tal ganho operacional resultará na redução expressiva dos custos de manutenção e operação, abrangendo despesas com peças, serviços mecânicos externos e consumo de combustível decorrente da baixa eficiência da frota atual.

A contratação também trará benefícios diretos às condições de trabalho dos servidores, uma vez que o novo caminhão contará com cabine moderna, comandos automatizados e dispositivos de segurança que proporcionarão mais conforto, ergonomia e proteção aos operadores e coletores, contribuindo para a valorização dos profissionais e a prevenção de acidentes de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Outro resultado relevante será a redução dos impactos ambientais e sanitários. O novo equipamento, totalmente vedado e equipado com reservatório de chorume, evitará o derramamento de líquidos e a exposição de resíduos, reduzindo a proliferação de vetores e fortalecendo as ações de controle sanitário e de higiene urbana. Paralelamente, o veículo atenderá às normas de emissões de poluentes e demais exigências ambientais, reforçando o compromisso do município com práticas sustentáveis e com a responsabilidade ambiental.

O investimento também contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal, uma vez que a prestação regular e eficiente do serviço de coleta de lixo impacta positivamente na percepção da população quanto à qualidade da gestão pública e à valorização do espaço urbano. Com um caminhão adicional, o município passará a dispor de maior autonomia para o planejamento e execução das manutenções preventivas, garantindo reserva operacional para situações emergenciais ou substituições temporárias de veículos em manutenção, sem comprometer a continuidade do serviço essencial.

Embora o investimento inicial seja expressivo, os ganhos operacionais, a redução de custos e o aumento da eficiência compensarão amplamente o valor aplicado, assegurando retorno financeiro, social e ambiental à Administração Pública. Dessa forma, a contratação permitirá avanços concretos na gestão dos resíduos sólidos urbanos, promovendo benefícios diretos à saúde pública, à sustentabilidade ambiental e à qualidade dos serviços prestados à população de Planaltina do Paraná.

#### 10- PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização da contratação, a Administração Municipal de Planaltina do Paraná adotará todas as medidas necessárias para garantir a regularidade e a transparência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Serão verificadas a disponibilidade orçamentária e a reserva da dotação específica, contemplando o repasse estadual da Secretaria das Cidades – SECID e a contrapartida municipal, conforme o Programa de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Paraná. Também será providenciada a formalização e publicação do instrumento de repasse, assegurando o cumprimento das condições pactuadas.

A Administração elaborará o Termo de Referência com as especificações técnicas e condições de fornecimento, e promoverá a autorização formal do processo, com pareceres técnico e jurídico. Será ainda verificada a inexistência de contratos vigentes com objeto semelhante, evitando sobreposição de despesas.

Por fim, definir-se-á o regime de execução e a modalidade de licitação adequados, observando critérios de sustentabilidade e ampla competitividade. Essas medidas asseguram que a contratação ocorra de forma planejada, legal e eficiente, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTE:**

A presente contratação não possui relação direta de interdependência com outros contratos vigentes no Município de Planaltina do Paraná, tratando-se de aquisição autônoma e específica de um caminhão com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos.

Entretanto, sua execução está vinculada de forma complementar às atividades já desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente no que se refere à prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, que continuará sendo executado por equipe própria do município.

O objeto também se integra ao conjunto de ações de manutenção da limpeza pública, podendo futuramente demandar contratações acessórias, como fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e pneus, as quais, contudo, possuem natureza distinta e planejamento orçamentário próprio.

Dessa forma, a aquisição do caminhão compactador constitui uma ação independente, mas complementar à estrutura operacional existente, reforçando a capacidade do município de executar com regularidade e eficiência os serviços essenciais de coleta de lixo e limpeza urbana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacom Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351  
C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34  
E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**12-IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida, bem como à identificação das medidas mitigadoras necessárias à promoção da sustentabilidade na execução do objeto.

A presente contratação refere-se à aquisição de 01 (um) caminhão 0 km equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos com capacidade aproximada de 15 m<sup>3</sup>, destinado à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Planaltina do Paraná.

Ressalta-se que a atividade de coleta de resíduos sólidos já é regularmente desempenhada pelo Município, de modo que a contratação não representa a implantação de nova atividade potencialmente poluidora, mas sim a modernização e melhoria da capacidade operacional da frota municipal utilizada na limpeza urbana.

A contratação proposta contribuirá positivamente para a gestão ambiental do Município de Planaltina do Paraná, uma vez que o novo caminhão com coletor compactador permitirá aprimorar o controle e o manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos, reduzindo impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

O equipamento, por ser totalmente vedado e dotado de reservatório para armazenamento de chorume, evitará o vazamento de líquidos e a dispersão de resíduos durante o transporte, prevenindo a contaminação do solo e de recursos hídricos, além de minimizar a proliferação de vetores e odores provenientes do acondicionamento inadequado dos resíduos.

Adicionalmente, o sistema de compactação dos resíduos permitirá reduzir o volume transportado em cada operação, o que resultará na diminuição do número de viagens necessárias para o transporte até o local de destinação final, contribuindo para a redução do consumo de combustível e da emissão de gases poluentes, mitigando, assim, a pegada de carbono associada à operação da frota municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

O caminhão a ser adquirido deverá ainda atender às normas ambientais e de emissões vigentes, especialmente às regulamentações estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como às exigências de eficiência energética e controle de emissões aplicáveis aos veículos automotores.

Como medidas mitigadoras e de promoção da sustentabilidade ambiental, serão observadas as seguintes providências:

- aquisição de equipamento novo que atenda às normas técnicas e ambientais vigentes, priorizando veículos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes;
- realização de manutenção preventiva periódica, garantindo o adequado funcionamento do equipamento e a redução de impactos ambientais decorrentes de desgaste mecânico;
- cumprimento da legislação ambiental aplicável ao transporte e à destinação final de resíduos sólidos, especialmente as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- destinação dos resíduos coletados em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;
- observância das boas práticas operacionais pelos servidores responsáveis pela execução do serviço de coleta.

No que se refere à logística reversa, eventual descarte de componentes, peças ou materiais provenientes de manutenção deverá observar as normas ambientais aplicáveis, com encaminhamento para destinação ambientalmente adequada ou reciclagem sempre que possível, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não apresenta impactos ambientais relevantes, podendo, inclusive, contribuir para a melhoria das condições ambientais e sanitárias relacionadas à gestão de resíduos sólidos urbanos, além de reforçar o compromisso da Administração Municipal com práticas sustentáveis e com a proteção do meio ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação para aquisição de um caminhão com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, ambiental e econômico. O estudo de mercado demonstrou que há ampla oferta de fornecedores e modelos compatíveis com as necessidades do Município de Planaltina do Paraná, garantindo competitividade e facilidade de manutenção futura.

Do ponto de vista operacional, a contratação é necessária e oportuna, pois o município dispõe atualmente de apenas um caminhão compactador em condições precárias, o que compromete a regularidade do serviço de coleta e acarreta custos elevados com reparos constantes. A aquisição do novo veículo permitirá ampliar a capacidade de coleta, reduzir o tempo de operação, diminuir o consumo de combustível e garantir maior segurança aos trabalhadores.

Sob o aspecto econômico, o investimento total de R\$ 896.027,25, sendo R\$ 842.193,92 provenientes do Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades – SECID, e R\$ 53.833,33 de contrapartida municipal, mostra-se compatível com os valores de mercado e plenamente sustentável dentro do planejamento orçamentário do município.

Do ponto de vista ambiental, o novo caminhão atende às normas de emissões vigentes, possui sistema vedado e reservatório de chorume, o que reduz significativamente os impactos ambientais e sanitários. Assim, a contratação é tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente vantajosa, representando o melhor meio para assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público essencial de coleta de resíduos sólidos urbanos.

Planaltina do Paraná, 16 de março de 2026.

---

Matheus José Paranhos dos Santos  
**Secretario do Planejamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomó Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Otair da Silva Gomes, Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas do Município de Planaltina do Paraná, declaro, para os devidos fins, que o único caminhão compactador pertencente à frota municipal, de placa AZY-4734, adquirido ano 2015, e compactador adquirido em 2009, com capacidade de 10 M<sup>3</sup> encontram se em estado precário de conservação, apresentando frequentes falhas mecânicas e alto custo com manutenções corretivas, em razão do longo tempo de uso — mais de uma década de operação contínua.

Ressalta-se que o referido veículo realiza a coleta de resíduos sólidos em todo o perímetro urbano de Planaltina do Paraná, bem como nos distritos e áreas industriais, o que intensifica o desgaste do equipamento e compromete a eficiência do serviço público de limpeza urbana.

Diante disso, registra-se a necessidade de renovar e modernizar a frota com a aquisição de um novo caminhão compactador, visando garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população, com segurança e economicidade.

Planaltina do Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Otair da Silva Gomes**

Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas

**ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomó Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO COMPACTADOR.**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO</b>
<b>QUANTIDADE</b>	1 (UM) Caminhão 0 KM com compactador novo.
<b>Cor padrão</b>	Branco
<b>FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	2024/2024 ou superior
<b>CHASSI DE CAMINHÃO</b>	
Tipo do combustível	Diesel, conforme normas do PROCONVE e CONAMA.
Tanque de combustível, capacidade	250 L ou mais
Potência (CV ou HP)	210 CV ou superior
<b>TRANSMISSÃO</b>	
Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica
Nº de marchas/velocidades à frente	Caixa de câmbio manual com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré.
Tração	4x2
<b>CAPACIDADE DIMENSÕES E PESO</b>	
Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro	6Kg
Capacidade admissível sobre o eixo traseiro	10 Kg
Peso bruto total (Kg)	16 Kg
Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento
<b>EIXOS</b>	
Quantidade de eixos	2 eixos
<b>DIREÇÃO</b>	
Tipo	Hidráulica
Cabine	Cabine simples, duas portas, bancos ergonômicos e cintos de segurança
Tipo	Simplem em chapa de aço
<b>ACESSÓRIOS EXIGIDOS</b>	
Aro e pneu	Sim, linha de montagem
Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo, que é de 16.000 kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Kit de Ferramentas	Exigido por Lei e normas do CONTRAN
Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica
<b>COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO</b>	
Tipos de aço de construção do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A 36 OU SAC-50
Capacidade do compactado de lixo(m <sup>3</sup> )	Novo, com capacidade de 15m <sup>3</sup> , sistema de acionamento hidráulico traseiro e estrutura de alta resistência
Taxa de compactação	4:1
Tipo da pintura	Pintura anticorrosiva de fábrica, com tratamento e proteção contra oxidação e desgaste.
Cor da pintura padrão	Branco
<b>SISTEMA DE CARREGAMENTO</b>	
Tipo de coleta	Coleta traseira
Sistema de compactação	Sistema de compactação por placas
Sistema de descarga	Painel ejetor
Dispositivos de basculamento de containers	SIM
Capacidade da calha para depósito de chorume (litros)	150 Litros, com vedação e sistema de drenagem adequado.
Volume de boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879	2,20M <sup>3</sup>
<b>ACESSÓRIOS DO COLETOR</b>	Sinalização de acordo com as norma de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamemnto na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseiro revestida com chapa antiderrapente com capacidade para 03(três) operadores com corrimão superior e lateral
<b>NORMAS/EXIGÊNCIA</b>	ABNT, NRs, CTB, PROCONVE, CONAMA, CONTRAN, CTB, e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
<b>Segurança veicular (CTB e CONTRAN)</b>	Freios dianteiros e traseiros dimensionados para o PBT; sistema de freio de estacionamento; iluminação completa (faróis, lanternas, setas, luz de ré e de freio); buzina; espelhos retrovisores; limpadores de para-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacom Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

	brisa; extintor de incêndio; cinto de segurança para todos os ocupantes; protetor lateral (para evitar esmagamento); dispositivos refletivos (fitas e faixas refletivas); e sinalização traseira de advertência.
<b>Segurança operacional (ABNT e NRs)</b>	Sistema de bloqueio para evitar movimentação do equipamento durante manutenção; sensores de acionamento do compactador com controle bi-manual (evita acidentes); botão de parada de emergência (em local de fácil acesso); guarda-corpo ou proteção nas áreas de operação traseira; sistema de iluminação adicional na traseira; e plataforma antiderrapante para os coletores.
<b>Documentação e registro</b>	Entrega com nota fiscal, CRLV, emplacamento e registro diretamente em nome do Município de Planaltina do Paraná, sem custos adicionais.
<b>EXIGÊNCIA</b>	O coletor deve ser entregue montado sobre chassi do caminhão

**ANEXO III DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O referido veículo, de placa AZY-4734, foi adquirido no ano de 2015 e o compactador no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacom Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

ano de 2009 com capacidade de 10 M<sup>3</sup>, se encontra em situação precária, enfrentando recorrentes falhas mecânicas, desgaste acentuado e um elevado custo de manutenção, o que compromete significativamente a continuidade e a eficiência da prestação do serviço público essencial de limpeza urbana.

Imagens de situação em que se encontra o caminhão compactador da prefeitura:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacom Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011  
CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacom Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 39002350 / 39002351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)



Planaltina do Paraná, 24 de outubro de 2025.

---

Matheus José Paranhos dos Santos  
**Secretario do Planejamento**